



# FOLHA DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**Edição do Dia 30/09/2024**



**LUCAS GONÇALVES BRAGA**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**FRANCISCO CÉSAR ROCHA**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**MIGUEL NETO LINS DE SOUSA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

Rua João Vicente de Almeida, SN, Centro, CEP 58819-000 -Marizópolis/PB  
[www.marizopolis.pb.gov.br](http://www.marizopolis.pb.gov.br)

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente



# FOLHA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

**SETOR DE LICITAÇÃO**

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 30 DE SETEMBRO DE 2024

Pág. 2

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

## **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: Contratação de profissional na área médica para os serviços ambulatoriais "Pequenas Cirurgias", serviços realizados na policlínica no município de Marizópolis/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLINICA ENDOVIDEO LTDA - R\$ 108.000,00.

Marizópolis - PB, 13 de Maio de 2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

## **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de profissional na área médica para os serviços ambulatoriais "Pequenas Cirurgias", serviços realizados na policlínica no município de Marizópolis/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 0070 2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 301 0070 2073 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 301 0070 2081 MANUT. DAS ATIV. DA POLICLINICA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 301 0070 2083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 302 0070 2086 MANUTENÇÃO DA MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00145/2024 - 13.05.24 - CLINICA ENDOVIDEO LTDA - R\$ 108.000,00.



# FOLHA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

**SETOR DE LICITAÇÃO**

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 30 DE SETEMBRO DE 2024

Pág. 3

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: Aquisição de Equipamentos (hospitalares) e mobiliários destinados ao departamento da farmácia básica da secretaria de Saúde de Marizópolis; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 1.499,90; INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EP - R\$ 2.855,96; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 1.150,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 1.298,00.

Marizópolis - PB, 07 de Agosto de 2024  
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10020/2024**

Aos 08 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 007, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Equipamentos (hospitalares) e mobiliários destinados ao departamento da farmácia básica da secretaria de Saúde de Marizópolis; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EP						
CNPJ: 08.060.934/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
4	Armário vitrine, com dias portas, laterais em chapa, portas com vidro e fechadura, confeccionado em chapa de aço 28 pintado na cor branca com tinta epóxi-pó e com sapata. Com 3 prateleiras em chapa com regulagem de altura.	GQS	UND	3	780,00	2.340,00



# FOLHA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 30 DE SETEMBRO DE 2024**

Pág. 4

8	Cadeira individual com encosto fechado em polipropileno e fibra de vidro, com resistência a uma carga estática de até 182kg, com dimensões 52,5D x 44W x 84,5H centímetros, peso do produto 4,3 quilogramas.	GQS	UND	4	128,99	515,96
<b>TOTAL</b>						2.855,96

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar



# FOLHA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 30 DE SETEMBRO DE 2024**

Pág. 5

os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI – EP.  
08.060.934/0001-20  
Valor: R\$ 2.855,96

## **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 08 de Agosto de 2024  
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito



# FOLHA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 30 DE SETEMBRO DE 2024**

Pág. 6

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos (hospitalares) e mobiliários destinados ao departamento da farmácia básica da secretaria de Saúde de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. DOTAÇÃO: 02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS 10 301 0070 2083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 08/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00206/2024 - 08.08.24 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EP - R\$ 2.855,96; CT Nº 00207/2024 - 08.08.24 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 1.298,00; CT Nº 00208/2024 - 08.08.24 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 1.150,00; CT Nº 00209/2024 - 08.08.24 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 1.499,90.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Praça no Município de Marizópolis – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ICCP CONSTRUCOES LTDA - R\$ 157.500,00.

Marizópolis - PB, 06 de Setembro de 2024  
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Praça no Município de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS 15 451 0190 1012 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Aplicações Diretas 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES CONVENIO Nº 1075898-97/2021 (911545). VIGÊNCIA: até 06/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00238/2024 - 06.09.24 - ICCP CONSTRUCOES LTDA - R\$ 157.500,00.



# FOLHA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

**SETOR DE LICITAÇÃO**

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 30 DE SETEMBRO DE 2024

Pág. 7

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de adequação e ampliação do Mercado Público do município de Marizópolis – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA MMV LTDA - R\$ 438.000,00.

Marizópolis - PB, 16 de Setembro de 2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de adequação e ampliação do Mercado Público do município de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOTAÇÃO: 02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS 23 692 0030 1097 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000129 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Aplicações Diretas 000130 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 20 609 0200 1104 AMPLIAÇÃO DO MERCADO AGROPECUARIO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 000136 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES SICONV Nº 922352 – 1080818–88 SICONV Nº 917999 – 1079611–63. VIGÊNCIA: até 17/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00255/2024 - 17.09.24 - CONSTRUTORA MMV LTDA - R\$ 438.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Construção da EMEIEF Instituto Joaquim de Paiva Gadelha no Município de Marizópolis – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: YAGO DIAS DE SOUSA - R\$ 1.589.000,00.

Marizópolis - PB, 06 de Setembro de 2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito



# FOLHA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

**SETOR DE LICITAÇÃO**

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 30 DE SETEMBRO DE 2024

Pág. 8

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da EMEIEF Instituto Joaquim de Paiva Gadelha no Município de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: 02.120 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – Educação 361 – Ensino Fundamental 0100 – Ensino Fundamental 1128 – Construção da Escola Municipal de ensino infantil e Fundamental Instituto Joaquim de Paiva Gadelha 44.90.51 – Obras e Instalações 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do desenvolvimento da Educação – FNDE 15001001 – Recursos não vinculados de impostos MDE. VIGÊNCIA: até 06/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00239/2024 - 06.09.24 - YAGO DIAS DE SOUSA - R\$ 1.589.000,00.



# FOLHA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

**SETOR DE LICITAÇÃO**

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 30 DE SETEMBRO DE 2024

---

Pág. 9